

Núcleo Docente Estruturante (NDE)

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) constitui-se de um grupo de docentes do Curso de Graduação em Fisioterapia, com atribuições acadêmicas de acompanhar o processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso em colaboração com o Colegiado do Curso.

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) é composto por, no mínimo, 05 (cinco) docentes do Curso, incluindo o Coordenador de Curso, com titulação acadêmica em programas de pós-graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES ou revalidada por universidades brasileiras com atribuição legal para essa revalidação

O NDE está constituído por docentes que exercem liderança acadêmica no âmbito do curso, percebida na produção de conhecimentos na área, no desenvolvimento do ensino, e em outras dimensões entendidas como importantes pela Coordenação do Curso.

O Centro Universitário Fibrá em conformidade com a Resolução CONAES nº01/2010, por meio do seu órgão colegiado superior, normatizou o funcionamento do NDE, definindo suas atribuições e os critérios de constituição, atendidos, no mínimo, os seguintes:

- Ser constituído por um mínimo de 05 (cinco) professores pertencentes ao corpo docente do curso;
- Ter, pelo menos, 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- Ter todos os membros em regime de trabalho de tempo parcial ou integral, sendo pelo menos 20% em tempo integral;
- Assegurar estratégia de renovação parcial dos integrantes do NDE de modo a assegurar continuidade no processo de acompanhamento do curso.

São atribuições do NDE:

- Construir e acompanhar o Projeto Pedagógico do Curso;
- Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- Zelar pela integralização curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes da matriz curricular;
- Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Fisioterapia;
- Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de investigação científica e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- Acompanhar os resultados no ensino-aprendizagem e verificar o impacto do sistema de avaliação de aprendizagem na formação dos alunos;
- Revisar ementas e conteúdos programáticos;
- Indicar cursos a serem ofertados em nível de atividade complementar como forma de nivelar o aluno ingressante ou reforçar o aprendizado;
- Propor ações em prol de melhores resultados no ENADE;
- Planejar procedimentos para permanência de parte de seus membros até o ato regulatório seguinte.

A estruturação do NDE, com definição clara das suas atribuições, bem como o cumprimento do calendário das reuniões, contribui significativamente para a organicidade e eficiência do curso.

Todos os professores do Núcleo Docente Estruturante estão contratados em regime de tempo integral ou parcial, sendo 60% no regime de tempo integral. O Centro Universitário FibrA investiu na composição de um Núcleo Docente Estruturante com professores que possuam uma dedicação preferencial, cujo resultado é a construção de uma carreira assentada em valores acadêmicos, ou seja, titulação e produção científica. Isso, com certeza, contribui para a estabilidade docente e o estímulo à permanência dos integrantes do Núcleo Docente Estruturante até, pelo menos, o próximo ato regulatório do curso. Neste sentido, a Instituição compromete-se a estabelecer

uma relação duradoura e perene entre si e o corpo docente, sem as altas taxas
de rotatividade que dificultam a elaboração, com efetiva participação docente,
de uma identidade

institucional.

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE- REPRESENTANTES
TITULARES

Nº	NOME DO PROFESSOR	GRADUAÇÃO	TITULAÇÃO	REGIME
1	IRANETE CORPES OLIVEIRA FRANÇA	Fisioterapia	Mestre	Integral
2	DANIEL DA COSTA TORRES	Fisioterapia	Mestre	Parcial
3	HILDA ALCÂNTARA VEIGA OLIVEIRA HARADA	Fisioterapia	Doutora	Parcial
4	KLEBSON DA SILVA ALMEIDA	Fisioterapia	Mestre	Integral
5	KETLIN JAQUELLINE SANTANA DE CASTRO	Fisioterapia	Doutora	Parcial

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE- SUPLENTES

Nº	NOME DO PROFESSOR	GRADUAÇÃO	TITULAÇÃO	REGIME
1	DIEGO LUIS DA SILVA CASTRO	Fisioterapia	Especialista	Parcial
2	IGOR TAGORES SANTOS DOS PASSOS	Fisioterapia	Mestre	Parcial

Segue o regulamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e do Colegiado de Curso.

REGULAMENTO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE

Dispõe sobre o regulamento do Núcleo Docente Estruturante-NDE, dos Cursos de Graduação do Centro Universitário Fibra.

Capítulo I - Das Considerações Preliminares

Art. 1º. O presente Regulamento disciplina as atribuições e o funcionamento

do Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos Cursos de Graduação da Centro
Universitário Fibra.

Art. 2º. O NDE é um órgão consultivo composto por um grupo de docentes com atribuições acadêmicas de acompanhamento, atuante no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso.

Capítulo II - Da Composição do Núcleo Docente Estruturante

Art. 3º. O Núcleo Docente Estruturante é constituído:

- I - Pelo Coordenador do Curso, seu presidente;
- II - Por, pelo menos, 05 (cinco) dos docentes do Curso de Graduação, incluído o Coordenador do curso.

§ 1º No processo de autorização do Curso, fazem parte do NDE os docentes que tenham participado plenamente da elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação, e que têm clara responsabilidade com a implantação do mesmo.

§ 2º Os membros do NDE serão selecionados pela coordenação do curso e designados pelo Reitoria, e serão substituídos a cada 04 (quatro) anos, podendo haver recondução e garantida a manutenção de, pelo menos, 40% de seus integrantes, visando assegurar estratégia de renovação parcial dos integrantes do NDE, de modo a assegurar continuidade no processo de acompanhamento do Curso de Graduação.

Parágrafo Único: O NDE terá dois membros suplentes, para não prejudicar o desenvolvimento dos trabalhos do Núcleo.

Art. 4º. A indicação de professor membro do NDE será feita observados seus títulos acadêmicos, didáticos e profissionais relacionados aos componentes curriculares por ele lecionados, e os seguintes critérios:

- I - Possuir, preferencialmente, titulação acadêmica obtida em programas de pós- graduação *stricto sensu*;
- II - Ter participado da elaboração e da implantação do Projeto Pedagógico do Curso, e participar da sua consolidação de forma excelente;

- III - Ter, preferencialmente, formação na área do Curso;
- IV - Conceder dedicação preferencial ao Curso;
- V - Possuir contratação em regime de trabalho parcial ou integral.

Art. 5º. A composição do NDE deverá garantir que:

- I - Pelo menos 60% dos membros do NDE possuam titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- II - Todos os docentes do NDE que tenham previsão de contratação (no caso da autorização) ou contratação (no caso do curso já implantado) seu regime de trabalho será de tempo parcial ou integral, sendo, pelo menos, 20% em tempo integral.

Capítulo III - Das Atribuições do Núcleo Docente Estruturante

Art. 6º. São atribuições do Núcleo Docente Estruturante:

- I - Construir e acompanhar a implantação do Projeto Pedagógico do Curso e a sua avaliação;
- II - Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do Curso;
- III - Zelar pela integralização curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- IV - Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais específicas e demais dispositivos legais vigentes;
- V - Zelar pelas ações desenvolvidas no Curso voltadas ao combate ao racismo e/ou a qualquer forma de preconceito e ao atendimento das seguintes disposições legais: Resolução CP/CNE nº 02/2012, Políticas de Educação Ambiental; Resolução CNE/CP nº 01/2004, Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Resolução CNE/CP nº 01/2012, Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;
- VI - Definir linhas de investigação científica e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do Curso;
- VII - Acompanhar os resultados no ensino-aprendizagem do Projeto Pedagógico do Curso;

VIII - Revisar ementas e conteúdos programáticos;

IX - Realizar registro e acompanhamento de suas ações e responsabilizar-se por sua autoavaliação;

X - Elaborar Relatórios de:

- a) estudo periódico e atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), que inclui a adequação do perfil do egresso, organização curricular, flexibilização, interdisciplinaridade, apoio ao discente, acessibilidade, tecnologias de informação e comunicação no processo ensino aprendizagem, avaliação discente e seu impacto na aprendizagem, entre outros aspectos;
- b) estudo periódico de adequação do corpo docente quanto à titulação, regime de trabalho e experiências profissional e no magistério superior;
- c) estudo periódico quantitativo e qualitativo de adequação do número de vagas;
- d) bibliografia básica e complementar e do acervo do curso, demonstrando a compatibilidade, em todas os componentes curriculares, entre os títulos, número de exemplares e o total de vagas do Curso.

XI - Propor ações em prol de melhores resultados no ENADE.

Capítulo IV - Do Coordenador do NDE e de suas Atribuições

Art. 7º. O NDE é presidido pelo Coordenador de Curso, designado pelo Reitoria dentre os professores do Curso.

Art. 8º. O NDE reúne-se, no mínimo, 2 (duas) vezes por semestre, e, extraordinariamente, por convocação do Coordenador do Curso, ou por convocação de 2/3 (dois terços) de seus membros, devendo constar da convocação a pauta dos assuntos e serem tratados.

Art.9º. As decisões do NDE serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes.

Art. 10. Compete ao Coordenador do NDE:

I - Convocar e presidir as reuniões do NDE;

II - Representar o NDE perante as autoridades e órgãos do Centro
Universitário Fibra;

- III - Orientar, coordenar e supervisionar a elaboração do Projeto Pedagógico do Curso e de suas atualizações, impostas pela autoavaliação e pela legislação vigente;
- IV - Garantir a implantação do Projeto Pedagógico do Curso;
- V - Desempenhar um papel integrador, organizador e orientador dos trabalhos desenvolvidos pelo NDE;
- VI - Exercer as demais atribuições previstas neste Regulamento e aquelas que lhe forem atribuídas pelo Reitoria e demais órgãos colegiados do Centro Universitário Fibra.

Capítulo V - Das Disposições Finais

Art. 11. Os casos de natureza urgente ou que impliquem matéria omissa ou duvidosa neste Regulamento serão resolvidos pelo NDE e Colegiado em primeira instância, posteriormente pela Pró-reitora acadêmica, e em última instância pelos CONSUN.

Art. 12. O presente Regulamento entra em vigor na data da assinatura pelo Presidente Conselho Universitário – CONSUN

REGULAMENTO DO COLEGIADO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Regulamento disciplina as atribuições e o funcionamento do Colegiado de Curso do Centro Universitário Fibra.

Art. 2º. O Colegiado de Curso é órgão normativo, deliberativo, executivo e consultivo, que será constituído para os cursos do Centro Universitário Fibra e que exerce as atribuições previstas neste Regulamento, subordinando-se ao Conselho Universitário.

CAPÍTULO II
DA CONSTITUIÇÃO DO COLEGIADO DE CURSO

Art. 3º. Cada curso de graduação terá um Colegiado de Curso, responsável pela sua coordenação didática, constituído:

- I – pelo Coordenador do Curso na qualidade de presidente e membro nato;
- II – 04 (quatro) representantes do corpo docente do curso, eleitos pelos seus pares, na forma que dispõe o Regimento Geral do Centro Universitário Fibra para um mandato de 04(quatro) anos, permitida recondução;
- III – 04 (quatro) representantes do corpo de tutores do curso, eleitos pelos seus pares, na forma que dispõe o Regimento Geral do Centro Universitário Fibra para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução, para os cursos na modalidade EaD.
- IV – 01 (um) representante do corpo discente, escolhido por seus pares para um mandato de um ano, permitida uma recondução.

Parágrafo Único: Os representantes do corpo docente terão dois membros substitutos e o representante do corpo discente terá 1 (um) membro substituto.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DO COLEGIADO DE CURSO

Art. 4º. Compete ao Colegiado de Curso:

- I – Fixar o perfil do curso e as diretrizes gerais das disciplinas, com suas ementas e seus respectivos programas;
- II – Aprovar o projeto pedagógico do curso e suas alterações com a indicação das disciplinas e respectivas cargas horárias, de acordo com as diretrizes curriculares emanadas do Poder Público;
- III – Promover a avaliação do curso, em cooperação com a CPA;
- IV – Dar parecer sobre processos contra ato de docentes interpostos por alunos, relacionados com o ensino e as avaliações;
- V – Apreciar as sugestões encaminhadas pelo NDE;
- VI – Promover ações com o objetivo de qualificar a oferta do curso;
- VII – Apreciar e aprovar os planos de ensino de cada disciplina, semestralmente;
- VIII – Garantir a implantação das políticas estabelecidas no PDI no âmbito

do curso;

IX – Colaborar com os demais órgãos integrantes da Instituição;

X – Exercer as demais funções que estão explícitas ou implicitamente neste Regimento Interno;

XI – Resguardar informações de caráter sigiloso.

Art. 5º. O Colegiado de Curso é assessorado pelo NDE, composto na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único: O NDE atua no acompanhamento, na consolidação e na atualização do PPC, realizando estudos e atualização periódica, verificando o impacto do sistema de avaliação de aprendizagem na formação do estudante, analisando a adequação do perfil do egresso, considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais, as novas e demandas do mundo do trabalho, mantendo parte de seus membros desde seu último ato regulatório.

CAPÍTULO IV

DAS REUNIÕES DO COLEGIADO DE CURSO

Art. 6º. O Colegiado de Curso reúne-se, ordinariamente, 2 (duas) vez por semestre e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Coordenador ou por 2/3 (dos terços) de seus membros, devendo constar da convocação a pauta dos assuntos e serem tratados.

Art. 7º. As reuniões do Colegiado de Curso são realizadas com presença da maioria absoluta de seus membros e as decisões são tomadas por maioria simples.

Art. 8º. O funcionamento dos órgãos deliberativos obedece às seguintes normas:

I – as reuniões ordinárias realizam-se uma em cada semestre e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou a requerimento de 1/3 (um terço) dos membros do respectivo órgão, sempre que necessário;

II – as reuniões realizam-se com a presença da maioria absoluta dos membros do respectivo órgão;

III – as reuniões, de caráter solene, são públicas e realizam-se com qualquer número;

IV – nas votações, são observadas as seguintes regras:

a) as decisões são tomadas por maioria dos presentes;

- b) as votações são feitas por aclamação ou por voto secreto, segundo decisão do plenário;
- c) as decisões que envolvem direitos pessoais são tomadas mediante voto secreto;
- d) o Presidente do colegiado participa da votação e no caso de empate, tem o voto de qualidade;
- e) nenhum membro do colegiado pode participar de sessão em que se aprecie matéria de seu interesse particular;
- f) cada membro do respectivo órgão tem direito a apenas 01 (um) voto.

V – da reunião do respectivo órgão é lavrada ata, que é lida e aprovada ao final da própria reunião ou no início da reunião subsequente;

VI – os membros do respectivo órgão, quando ausentes ou impedidos de comparecer às reuniões, são representados por seus substitutos;

VII – as reuniões que não se realizarem em datas pré-fixadas no calendário acadêmico são convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, salvo em caso de urgência, constando da convocação, a pauta dos assuntos.

Art. 9º. É obrigatório e preferencial a qualquer outra atividade do Centro Universitário Fibra o comparecimento dos membros dos órgãos deliberativos às reuniões de que façam parte.

Art. 10. Os fluxos para o encaminhamento das decisões; o sistema de suporte ao registro, acompanhamento e execução de processos e decisões; e a metodologia de avaliação periódica sobre o desempenho do Colegiado do Curso.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. As situações omissas ou de interpretação duvidosas surgidas da aplicação das normas deste Regulamento, deverão ser dirimidas em primeira

instância pela Pró-reitora Acadêmica, e em segunda instância pelo Conselho Universitário (CONSUN).

Art. 12. Revoga a Resolução CONSUP nº 48, de 10 de dezembro de 2018.

Art.13. O presente Regulamento entra em vigor na data da assinatura pelo Presidente Conselho Universitário - CONSUN.

11.1. Coordenação de Curso

a. Titulação Acadêmica

A Coordenadora do Curso tem titulação de mestre, com experiência profissional de gestão de curso, docência do ensino superior e experiência profissional.

b. Atuação do Coordenador de Curso

A Coordenação de Curso, a cargo do Coordenador de Curso, é o órgão de administração, coordenação e fiscalização executiva das atividades do curso.

De acordo com o Artº 74 do Regimento Interno do Centro Universitário Fibra, são atribuições do Coordenador:

- I – integrar, convocar e presidir o Colegiado de Curso;
- II – cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado de Curso e dos demais órgãos da administração superior;
- III – orientar, coordenar e supervisionar as atividades do curso;
- IV – elaborar o horário do curso e fornecer ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão os subsídios para a organização do calendário acadêmico;
- V – fiscalizar a observância do regime acadêmico e o cumprimento dos programas e planos de ensino, bem como a execução dos demais projetos da Coordenação de Curso;
- VI – acompanhar e autorizar estágios curriculares e extracurriculares no âmbito do curso;
- VII – homologar aproveitamento de estudos e propostas de adaptações de curso;
- VIII – exercer o poder disciplinar no âmbito do curso;
- IX – exercer outras atribuições de sua competência ou que lhe

forem delegadas pelos demais órgãos do Centro.

O Coordenador de Curso é mais que um mediador entre alunos e professores. O Coordenador de Curso deve reconhecer as necessidades da área em que atua e tomar decisões que possam beneficiar a comunidade

acadêmica. Atendendo as exigências legais do Ministério da Educação, gerencia e executa o PPC, acompanha o trabalho dos docentes, é membro do NDE e está comprometido com a missão e os valores da IES. Está atento às mudanças impostas pelo mercado de trabalho a fim de sugerir adequação e modernização do PPC do curso. O Coordenador de Curso atua como gestor de equipes e processos, pensando e agindo estrategicamente, colaborando com o desenvolvimento dos alunos e o crescimento da IES.

Com relação à implementação do PPC, o Coordenador de Curso, junto com o NDE, acompanha o desenvolvimento do projeto do curso. A relação interdisciplinar e o desenvolvimento do trabalho conjunto dos docentes são alcançados mediante apoio e acompanhamento pedagógico da Coordenação de Curso e do NDE. Portanto, a Coordenação de Curso é articuladora e proponente das políticas e práticas pedagógicas; juntamente com o Colegiado de Curso. Discute com os professores a importância de cada conteúdo no contexto curricular; articula a integração entre os corpos docente e discente; acompanha e avalia os resultados das estratégias pedagógicas e redefine novas orientações, com base nos resultados da auto avaliação; estuda e reformula a matriz curricular, aprovando programas, acompanhando a execução dos planos de ensino; avaliando a produtividade do processo de ensino-aprendizagem. Com postura ética e de responsabilidade social, lidera mudanças transformadoras para o curso.

Para a execução e avaliação da matriz curricular, o Coordenador de Curso trabalha com os professores e os representantes do corpo discente, por meio de reuniões antes do início de cada semestre, com o intuito de discutir os conteúdos abordados e os que são desenvolvidos, a metodologia de ensino e cronograma, com base na articulação dos conteúdos. Ao final das reuniões, os professores apresentam os planos de ensino contendo: ementa, carga horária, objetivos, conteúdo, cronograma, metodologia e estratégias de integração, avaliação e referências bibliográficas. A responsabilidade do Coordenador de

Curso aumenta significativamente a partir da utilização dos resultados do ENADE e CPC para a renovação de reconhecimento de curso e para a adoção das medidas necessárias para superar os pontos fracos que possam existir.

O Coordenador de Curso possui carga horária disponível para atendimento aos alunos, docentes e realização de reuniões com o Colegiado de Curso e o NDE. Encaminha alunos e professores, quando necessário, para o setor de apoio psicopedagógico. Monitora as atividades acadêmicas para que tenham o sucesso esperado. Organiza atividades de nivelamento para os alunos com dificuldades de aprendizagem e se mantém atualizado com relação à legislação educacional e a referente ao exercício profissional. Dialoga com direção da IES para informá-la sobre as necessidades do curso, solicitando medidas saneadoras quando necessário, sempre exercendo suas funções regimentais.

NOME	TEMPO DE EXPERIÊNCIA EM ANOS			REGIME DE TRABALHO
	PROFISSIONAL	MAGISTÉRIO SUPERIOR	GESTÃO ACADÊMICA	
IRANETE CORPES OLIVEIRA FRANÇA	25	21	2	INTEGRAL

11.2. CORPO DOCENTE DO CURSO

11.2.1. Formação acadêmica e profissional

- Titulação acadêmica

A formação dos professores, na graduação ou na pós-graduação, e a experiência profissional são adequadas aos componentes curriculares que ministram.

Considerando o perfil do egresso e a formação acadêmica dos professores, constata-se a constituição de um corpo docente com capacidade para:

- Analisar os conteúdos dos componentes curriculares, abordando a sua relevância para a atuação profissional e acadêmica do discente;
- Fomentar o raciocínio crítico com base em literatura atualizada, para além da bibliografia proposta;

- Proporcionar o acesso aos conteúdos de pesquisa, relacionando-os aos objetivos dos componentes curriculares e ao perfil do egresso / participar de programas e projetos de investigação científica que são fomentados pela IES;
- Incentivar a produção do conhecimento, por meio de grupos de estudo ou de investigação científica e da publicação;

- Desenvolver a metodologia proposta para o Curso de Graduação em Fisioterapia, bacharelado.

Segue em anexo, o quadro com a titulação dos docentes:

TITULAÇÃO DOCENTE

Nº	NOME	GRADUADO EM	NÍVEL (TITULAÇÃO O MAIOR)	REGIME DE TRABALHO
1	ADONIS DE MELO LIMA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	DOUTOR	INTEGRAL
2	ALANYS VALERY TEIXEIRA COELHO	FISIOTERAPIA	ESPECIALISTA	PARCIAL
3	CLAUDIA SIMONE BALTAZAR OLIVEIRA	BIOMEDICINA	DOUTORA	INTEGRAL
4	DANIEL DA COSTA TORRES	FISIOTERAPIA	MESTRE	PARCIAL
5	DIEGO LUIZ SILVA DE CASTRO	FISIOTERAPIA	ESPECIALISTA	PARCIAL
6	GIOVANA CRISTINA PANTOJA DE SOUZA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	MESTRE	PARCIAL
7	GISELLE ALMEIDA COUCEIRO	MEDICINA VETERINÁRIA	DOUTORA	INTEGRAL
8	HILDA ALCANTARA VEIGA DE OLIVEIRA HARADA	FISIOTERAPIA	DOUTORA	PARCIAL
9	IGOR TAGORE SANTOS DOS PASSOS	FISIOTERAPIA	MESTRE	PARCIAL
10	IRANETE CORPES OLIVEIRA FRANÇA	FISIOTERAPIA	MESTRE	INTEGRAL
11	ISRAEL NAZARENO ATHAYDE DO AMARAL	QUÍMICO INDUSTRIAL	MESTRE	PARCIAL

12	KETLIN JAQUELINE SANTANA DE CASTRO	FISIOTERAPIA	DOUTORA	PARCIAL
13	KLEBSON DA SILVA ALMEIDA	FISIOTERAPIA	MESTRE	INTEGRAL

Nº	NOME	GRADUADO EM	NÍVEL (TITULAÇÃO O MAIOR)	REGIME DE TRABALHO
	LAUDEMIR ROBERTO FERREIRA ARAUJO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	MESTRE	PARCIAL
16	MANUELA CAVALEIRO DE MACEDO BELTRÃO	PEDAGOGA	DOUTORA	INTEGRAL
15	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS BANDEIRA	PEDAGOGA	MESTRE	INTEGRAL
17	RAIMUNDA SILVIA GATTI NORTE	FISIOTERAPIA	MESTRE	PARCIAL
18	SUSANNE CRISTINE BRITO E SILVA	FISIOTERAPIA	MESTRE	PARCIAL

11.2.2. Experiência profissional e no exercício da docência superior

No que se refere à experiência profissional e no exercício da docência superior, o Centro Universitário FibrA ao selecionar os professores para o Curso de Graduação em Fisioterapia assumi como compromisso priorizar a contratação de profissionais com experiência profissional e no exercício da docência superior.

A experiência profissional possibilita ao professor uma abordagem mais prática dos conteúdos curriculares ministrados em sala de aula. A experiência no exercício da docência superior possibilita ao professor uma atuação segura, focada na aprendizagem dos alunos e integrada a proposta pedagógica do Centro Universitário FibrA.

Considerando o perfil do egresso, verifica-se que a experiência profissional do corpo docente possibilita um congruente desempenho em sala de aula. Os docentes possuem capacidade para:

- Apresentar exemplos contextualizados com relação a problemas

práticos, de aplicação da teoria ministrada em diferentes componentes curriculares em relação ao fazer profissional;

- Manter-se atualizado com relação à interação conteúdo e prática;

- Promover compreensão da aplicação da interdisciplinaridade no contexto laboral;

- Analisar as competências previstas no Projeto Pedagógico do Curso, considerando o conteúdo abordado e a profissão.

Considerando o perfil do egresso, verifica-se que a experiência no exercício da docência superior do corpo docente possibilita um congruente desempenho em sala de aula. Os docentes possuem capacidade para:

- Promover ações que permitem identificar as dificuldades dos alunos;
- Expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma;
- Apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares;

- Elaborar atividades específicas para a promoção da aprendizagem de alunos com dificuldades e avaliações diagnósticas, formativas e somativas, utilizando os resultados para redefinição de sua prática docente no período;

- Exercer liderança e ter sua produção reconhecida.

Quadro docente com a experiência profissional e experiência na docência

Nº	NOME DO PROFESSOR	TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL FORA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (em anos)	TEMPO DE EXPERIÊNCIA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR (em anos)
1	ADONIS DE MELO LIMA	22	15
2	ALANYS VALERY TEIXEIRA COELHO	2	0
3	CLAUDIA SIMONE BALTAZAR OLIVEIRA	12	10
4	DANIEL DA COSTA TORRES	14	8
5	DIEGO LUIZ SILVA DE CASTRO	16	10
6	GIOVANA CRISTINA PANTOJA DE SOUZA	35	16
7	GISELLE DE ALMEIDA COUCEIRO	19	9
8	HILDA ALCANTARA VEIGA DE OLIVEIRA HARADA	16	1

9	IGOR TAGORE SANTOS DOS PASSOS	8	6
---	-------------------------------	---	---

Nº	NOME DO PROFESSOR	TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL FORA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (em anos)	TEMPO DE EXPERIÊNCIA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR (em anos)
10	IRANETE CORPES OLIVEIRA FRANÇA	24	21
11	ISRAEL NAZARENO ATHAYDE DO AMARAL	26	15
12	KETLIN JAQUELINE SANTANA DE CASTRO	15	10
13	KLEBSON DA SILVA ALMEIDA	15	9
14	LAUDEMIR ROBERTO FERREIRA ARAUJO	33	24
15	MANUELA CAVALEIRO DE MACEDO BELTRÃO	31	22
16	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS BANDEIRA	0	26
17	RAIMUNDA SILVIA GATTI NORTE	25	25
18	SUSANNE CRISTINE BRITO E SILVA	16	09

11.2.3. Condições de trabalho

- Regime de trabalho

O corpo docente do Curso de Graduação em Fisioterapia será em tempo integral e tempo parcial.

O regime de trabalho dos docentes possibilita o atendimento integral da demanda, considerando: a dedicação à docência; o atendimento aos discentes (orientações didático-pedagógicas, outras orientações grupos de estudo etc.); a participação no órgão colegiado do curso e nos demais órgãos de gestão acadêmica; o planejamento didático e a preparação e correção das avaliações de aprendizagem.

A documentação descritiva sobre como as atribuições individuais dos professores serão registradas, considerando a carga horária total por atividade.

O registro das atividades desenvolvidas pelos docentes é utilizado no planejamento e gestão para melhoria contínua.

11.2.4. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica

Os professores do Curso de Graduação em Fisioterapia do Centro Universitário Fibra apresentaram nos últimos anos considerável produção científica, cultural, artística ou tecnológica.

O Centro Universitário Fibra oferece as condições necessárias ao desenvolvimento da investigação científica e à inovação tecnológica, inclusive com participação de alunos. As atividades são desenvolvidas promovendo ações que proporcionam contribuições teóricas e práticas às atividades de ensino e extensão.

QUADRO DOCENTE - PUBLICAÇÕES DOS DOCENTES NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

Nome Completo	QUANTIDADE DE PUBLICAÇÕES/PRODUÇÕES NOS ÚLTIMOS 03 ANOS										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
	ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS NA ÁREA	ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS	LIVROS OU CAPÍTULOS EM LIVROS PUBLICADOS NA ÁREA	LIVROS OU CAPÍTULOS EM LIVROS PUBLICADOS EM OUTRAS ÁREAS	TR	TR	TRADUÇÕES DE LIVROS, CAPÍTULOS DE LIVROS OU	P	P	PROJETOS E/OU PRODUÇÕES TÉCNICAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS	PRODUÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA RELEVANTE, P

		F I C O S E M O U T R A S A R E A S					R T I G O S P U B L I C A D O S				U B L I C A D A O U N Ã O
ADONIS DE MELO LIMA	-	2	-	1	-	7	-	-	-	-	-
ALANYS VALERY TEIXEIRA COELHO	2	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-
CLAUDIA SIMONE BALTAZAR OLIVEIRA	-	8	-	3	-	4	-	-	-	7	-

DANIEL DA COSTA TORRES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	2
DIEGO LUIZ SILVA DE CASTRO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-
GIOVANA CRISTINA PANTOJA DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	2
GISELLE ALMEIDA COUCEIRO	14	-	2	-	-	5	-	-	-	-	-
HILDA ALCANTARA VEIGA DE OLIVEIRA HARADA	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IGOR TAGORE SANTOS DOS PASSOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IRANETE CORPES OLIVEIRA FRANÇA	2	-	1	-	-	1	-	-	-	3	3
ISRAEL NAZARENO ATHAYDE DO AMARAL	-	2	-	-	-	-	-	-	-	6	-
KETLIN JAQUELINE SANTANA DE CASTRO	1	-	-	-	-	-	-	-	-	7	-
KLEBSON DA SILVA ALMEIDA	18	-	2	-	-	-	-	-	-	-	3
LAUDEMIR ROBERTO FERREIRA ARAUJO	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MANUELA CAVALEIRO DE MACEDO BELTRÃO	-	-	-	1	-	-	-	-	-	4	4
MARCIA CRISTINA DOS SANTOS BANDEIRA	-	-	-	3	-	1	-	-	-	5	2
RAIMUNDA SILVIA GATTI NORTE	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	10
SUSANNE CRISTINE BRITO E SILVA	5	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-